

Proc. Administrativo 18- 10.231/2023

De: Carla G. - SEMAD-DAL

Para: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

Data: 23/11/2023 às 10:32:21

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-NUJUR, SEMAD-DAL, SEMAD-DAL-CCOM, SEMAD-DTI-CDES, SEPOF, SEPOF-GAB, SEPOF-DO

ANANIN DIGITAL (GOVBR) - CTR nº 18/2021

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de vigência do Contrato nº 018/2021.PMA.SEMAD celebrado junto à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de sistema informatizado para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso,

Em análise técnica **Despacho 2- 10.231/2023**, o Fiscal do Contrato informa que a empresa tem atendido de forma satisfatória aos deveres firmados em contrato com esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, se manifestando de maneira favorável a prorrogação de vigência Contratual.

Conforme Mapa Comparativo de Preços **Despacho 5- 10.231/2023**, constata-se que os preços ofertados pela atual Contratada permanecem vantajosos para esta Administração.

Após análise processual, o Núcleo Jurídico da SEMAD através do Parecer Jurídico nº 2.223/2023 conclui "(...) pela viabilidade jurídica da formalização do 2º Termo Aditivo ora analisado considerando as razões esposadas pelo fiscal do Contrato e a fundamentação jurídica no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93."

Ante o exposto, com fundamento legal na Cláusula Sétima do Contrato nº 18/2021, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.231/2023, apresentamos a justificativa para celebração do 2º Termo aditivo ao Contrato em tela, para fins de publicação do ato administrativo no mural de licitações do TCM/PA.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração